

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO N° 8.050, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre complementação do Decreto Municipal nº 2.807/94, que regulamenta a Lei nº 1.961 - Código Tributário Municipal, de 28 de Dezembro 1977, com suas alterações e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as normas e recomendações do Código Tributário Nacional, do Código Tributário Municipal e da Lei Orgânica do Município de Assis,

#### DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto complementa o Decreto nº 2.807, de 06 de outubro de 1994 que regulamenta o Código Tributário Municipal, Lei nº 1.961, de 28 de dezembro de 1977 com suas alterações, e reajusta para aplicação nos lançamentos de 2020, os valores constantes do Decreto nº 7.759, de 04 de janeiro de 2019, que dispõe sobre os lançamentos tributários do exercício de 2019.

### Do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

- Art. 2º O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial far-se-á observando-se a situação cadastral do imóvel em 1º de janeiro de 2020, aplicando-se o disposto no Título II, Capítulo I, Seção II e Capítulo II, Seção II do Código Tributário Municipal Lei 1.961, de 28 de dezembro de 1.977, com suas alterações.
- Art. 3° O percentual de reajuste aplicado é de 3,91% (três vírgula noventa e um por cento) do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado—Especial (IPCA-E), correspondente ao período de 01/01 a 31/12/2019.
- Art. 4º Os valores venais que constituem a base de cálculo do Imposto Territorial Urbano são os constantes da TABELA I deste Decreto.
- Art. 5° Os valores venais que constituem a base de cálculo do Imposto Predial Urbano são os constantes da TABELA II deste Decreto.
- § 1º O valor venal predial será apurado através da multiplicação das áreas das edificações, principal e dependências, pela quantidade de pontos apurados na forma do Parágrafo 2º.
- § 2º O sistema de pontuação, será apurado e levará em consideração a situação das edificações e critérios estabelecidos no ANEXO I:
  - a) estrutura:
  - b) revestimento externo;
  - c) piso interno;

6/



### Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.050, de 06 de janeiro de 2020.

- d) forro;
- e) revestimento interno;
- f) pintura;
- g) instalação hidráulica;
- h) instalação elétrica;
- i) cobertura;
- j) esquadrias;
- k) rodapés e soleiras;
- estado de conservação;
- m) posição com relação a outras edificações.
- Art. 6º Os Carnês serão emitidos, de forma a demonstrar os valores de cada um dos tributos: constando o valor total para pagamento parcelado e as opções para o pagamento à vista ou em duas cotas com os respectivos descontos.
- § 1º O número de parcelas de cada lançamento será fixado em função do valor total do imposto lançado para o exercício, e de conformidade com o disposto na TABELA III.
- § 2º Os vencimentos das parcelas ocorrerão nas datas fixadas na TABELA IV.

### Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

- Art. 7º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, incidente, será calculado com base na receita bruta mensal, ou em moeda corrente.
- § 1º O Imposto Sobre Serviços tributado sobre a receita bruta mensal, será lançado e calculado pelo próprio Contribuinte através de formulários especiais ou sistema de declaração eletrônica disponível no site oficial desta Prefeitura, desde que regularmente inscrito junto ao Cadastro Mobiliário do Município, com os vencimentos fixados pela TABELA V.
- § 2º Os Contribuintes que não forem regularmente inscritos junto ao Cadastro Mobiliário do Município, mas estiverem sujeito ao recolhimento do tributo no município, farão o disposto no parágrafo 1º, através de guias avulsas, nos vencimentos fixados pela TABELA V.
- § 3º O Imposto Sobre Serviços, tributado em UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), será lançado em carnês para pagamento à vista, com 10% (dez por cento) de desconto, ou em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, serão calculados conforme os valores fixos na TABELA XI e vencimentos fixados pela TABELA VI, sendo reajustados em 4,0709% (quatro vírgula setecentos e nove centésimos de milésimos por cento).
- Art. 8° O Imposto devido sobre os serviços especificados no item 7 e seus subitens da lista de serviços, constantes do Artigo 88 do Código Tributário
  Municipal, será calculado com a alíquota de 3,5% (três e meio por cento)
  sobre o valor venal da edificação, apurado na forma estabelecida no inciso
  II, e cobrado da seguinte forma:

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

y



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.050, de 06 de janeiro de 2020.

- I. O Imposto devido pela pessoa jurídica que, sob o regime de empreita com pessoas físicas e/ou jurídicas, executar quaisquer dos serviços relacionados no caput, terá como base de cálculo o valor total efetivamente cobrado do proprietário da obra;
- II. O Imposto será devido e recolhido no ato da aprovação do projeto da obra, quando esta for executada diretamente pelo proprietário, e sua base de cálculo é o valor venal para IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), apurado através da multiplicação da área a ser edificada respeitada a escala de pontuação com base na referência de área a ser construída conforme TABELA VII, e também podendo ser parcelado em 12 (doze) parcelas consecutivas;
- III. Na prestação de serviço a que se refere os sub itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será calculado sobre o preço deduzido das parcelas correspondente ao valor dos materiais, aplicando-se o estabelecido no Item IV deste artigo;
- IV. A comprovação dos valores dos serviços e materiais constantes no Item III deste artigo somente poderá ser feita mediante a apresentação das primeiras vias das Notas Fiscais emitidas pela prestadora do serviço, ou do fornecedor, sem rasuras, e em nome do proprietário da obra, ou do Contratante, devendo nesta constar o endereço da obra;
- Parágrafo Único O proprietário da obra executada na forma do Inciso I deste Artigo, é co-responsável pelo recolhimento do Imposto, devendo exigir os comprovantes de recolhimentos mensais efetuados pela empreiteira para eximir-se dessa responsabilidade, ou efetuar a retenção do valor referente ao imposto seguindo os mesmos critérios estabelecidos no Art. 9º deste Decreto.
- Art. 9º Os pagamentos efetuados por qualquer órgão da administração direta e/ou indireta do Município, referente a contratação de prestação de serviços, sob qualquer título, ficarão sujeitos à retenção na fonte, do Imposto Sobre Serviços, calculando sobre a alíquota de 3,5% (três e meio por cento) sobre o valor pago, e o tributo será recolhido através do sistema bancário, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data da retenção.
- Parágrafo Único O Imposto Sobre Serviços, retido na fonte, na forma do caput deste Artigo, será deduzido pelo próprio contribuinte, à época da apuração mensal do valor total devido, com relação a esse tributo, e o recolhimento será efetuado através da declaração eletrônica no sistema disponível no site oficial desta Prefeitura.

### Das Taxas de Licença

Art. 10 - Os estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, para o exercício da atividade e/ou profissão, estão sujeitos ao exercício do poder de polícia administrativa, mediante a cobrança dos seguintes tributos:

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.050, de 06 de janeiro de 2020.

- Taxa de Licença para Localização;
- II. Taxa de Fiscalização de Funcionamento;
- III. Taxa de Licença para Construção.
- § 1º A Taxa de Licença para Localização e a Taxa de Fiscalização e de Funcionamento, tributado em UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), serão lançadas, em 02 (duas) parcelas com o vencimento da 1ª parcela para 03 de março de 2020 e a 2ª parcela para 03 de julho de 2020, respeitando-se o ramo de atividade das pessoas físicas e/ou jurídicas, com estabelecimento fixo e os valores anuais são constantes da TABELA X, reajustados em 4,0709% (quatro vírgula setecentos e nove centésimos de milésimos por cento).
- § 2º No caso de abertura de inscrição durante o exercício, a 1ª parcela ou parcela única, será cobrada, proporcionalmente à data de início de atividade, juntamente com o requerimento de abertura.

### Da Taxa de Licença para Execução de Obras

- Art. 11 A Taxa de Licença para Execução de Obras, devida pela concessão de Alvará para construção, reforma, ampliação ou demolição de edificações, nos alinhamentos de terrenos e aprovações de arruamentos, loteamentos, desdobramentos, será corrigida monetariamente em 3,91% (três vírgula noventa e um por cento) Índice de Preços ao Consumidor Ampliado—Especial (IPCA-E), correspondente ao período de 01/01 a 31/12/2019, conforme TABELA IX.
- Art. 12 Os preços dos serviços do Cemitério Municipal e dos emolumentos, são os constantes da TABELA VIII.
- Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Preteito Municipal

PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Departamento de Administração em 06 de janeiro de 2020



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

### TABELA I

### IMPOSTO TERRITORIAL URBANO

## VALOR VENAL POR METRO LINEAR DE TESTADA DE LOTE PADRÃO EXERCÍCIO 2020

Cod.		al p/ metro corrigida	
01	R\$	31.637,68	
02	R\$	23.728,26	
03	R\$	19.773,51	
04	R\$	17.434,87	
05	R\$	15.818,78	
06	R\$	14.236,93	
07	R\$	11.864,11	
08	R\$	9.491,28	
09	R\$	7.909,37	
10	R\$	7.118,45	
11	R\$	6.722,99	
12	R\$	6.327,49	
13	R\$	5.932,85	
14	R\$	5.536,56	
15	R\$	5.141,57	
16	R\$	4.745,62	
17	R\$	3.954,65	
18	R\$	3.717,39	
19	R\$	3.559,19	
20	R\$	3.163,73	
21	R\$	3.005,60	
22	R\$	2.768,27	
23	R\$	2.610,05	
24	R\$	2.372,76	

Cod.	Valor Venal p/ metro linear
oou.	de testada corrigida (mltc)
25	R\$ 2.214,56
26	R\$ 2.135,49
27	R\$ 2.056,40
28	R\$ 1.977,30
29	R\$ 1.819,11
30	R\$ 1.740,03
31	R\$ 1.581,80
32	R\$ 1.423,63
33	R\$ 1.344,53
34	R\$ 1.265,36
35	R\$ 1.186,36
36	R\$ 1.028,18
37	R\$ 949,08
38	R\$ 790,88
39	R\$ 711,80
40	R\$ 672,27
41	R\$ 632,71
42	R\$ 553,62
43	R\$ 462,72
44	R\$ 395,40
45	R\$ 316,30
46	R\$ 158,10
47	R\$ 118,62
48	R\$ 94,83
49	R\$ 79,01



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

### **TABELA II**

### IMPOSTO PREDIAL URBANO

### VALOR VENAL DO METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÕES EXERCÍCIO 2020

Tipo Construção	Pontuação	Cons	Venal strução scipal		r Venal Idências
1	53 a 55	R\$	1.181,09	P\$	708,65
il	50 a 52	R\$	1.120,50		672,30
III	47 a 49	R\$	1.065,09		639,05
IV	44 a 46	R\$	1.012,36		607,42
V	41 a 43	R\$	959,64		575,78
VI	39 a 40	R\$	912,12		547,27
VII	37 e 38	R\$	819,91	R\$	491,95
VIII	35 e 36	R\$	738,19	R\$	442,91
IX	33 e 34	R\$	664,36	R\$	398,62
Χ	31 e 32	R\$	598,42	R\$	359,05
XI	29 e 30	R\$	537,81	R\$	322,69
XII	27 e 28	R\$	482,42	R\$	289,45
XIII	25 e 26	R\$	435,02	R\$	261,01
XIV	22 a 24	R\$	369,10	R\$	221,46
XV	19 a 21	R\$	313,70	R\$	188,22
XVI	16 a 18	R\$	218,80	R\$	131,28
XVII	11 a 15	R\$	152,91	R\$	91,74
XVIII	06 a 10	R\$	105,41	R\$	63,25
XIX	00 a 05	R\$	26,34	R\$	15,81



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

### **TABELA III**

## DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE PARCELAS POR CARNÊS DE IPTU EM FUNÇÃO DOS VALORES TOTAIS LANÇADOS PARA O EXERCÍCIO 2020

VALOR TOTAL	DO EXE	RCÍCIO	N° PARCELAS
Até		R\$ 160,00	04
De R\$ 160	),01 a	R\$ 240,00	06
De R\$ 240	),01 a	R\$ 320,00	08
Acima	de	R\$ 320,01	10



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

#### **TABELA IV**

### CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

### **EXERCÍCIO 2020**

	GRU	IPO	(	COTAS	3		PARCELAS								
						10 parce	las								
						1ª	2ª	3ª	4ª	5 <sup>a</sup>	6ª	7ª	8 <sup>a</sup>	9 <sup>a</sup>	10ª
	SETOR	QUADRA		1ª	2ª	08 parcel	as	1 <sup>a</sup>	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7 <sup>a</sup>	8ª
	SETOR	QUADRA	ÚNICA		2	06 parcel	as			1 <sup>a</sup>	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
						04 parcel	as					1ª	2 <sup>a</sup>	3ª	4ª
	01	001 a 100	10/03	13/04	10/08	10/03	13/04	1105	10/06	10/07	10/08	10/09	13/10	10/11	10/12
	01	101 a 200	10/03	13/04	10/08	10/03	13/04	1105	10/06	10/07	10/08	10/09	13/10	10/11	10/12
1	02	401 a 500	10/03	13/04	10/08	10/03	13/04	1105	10/06	10/07	10/08	10/09	13/10	10/11	10/12
	02	001 a 100	10/03	13/04	10/08	10/03	13/04	1105	10/06	10/07	10/08	10/09	13/10	10/11	10/12
	02	101 a 200	10/03	13/04	10/08	10/03	13/04	1105	10/06	10/07	10/08	10/09	13/10	10/11	10/12
	02	201 a 300	10/03	13/04	10/08	10/03	13/04	1105	10/06	10/07	10/08	10/09	13/10	10/11	10/12
2	02	301 a 400	10/03	13/04	10/08	10/03	13/04	1105	10/06	10/07	10/08	10/09	13/10	10/11	10/12
2	03	001 a 100	10/03	13/04	10/08	10/03	13/04	1105	10/06	10/07	10/08	10/09	13/10	10/11	10/12
	03	101 a 200	10/03	13/04	10/08	10/03	13/04	1105	10/06	10/07	10/08	10/09	13/10	10/11	10/12
	03	201 a 300	10/03	13/04	10/08	10/03	13/04	1105	10/06	10/07	10/08	10/09	13/10	10/11	10/12
	03	301 a 400	10/03	13/04	10/08	10/03	13/04	1105	10/06	10/07	10/08	10/09	13/10	10/11	10/12
3	04	301 a 450	10/03	13/04	10/08	10/03	13/04	1105	10/06	10/07	10/08	10/09	13/10	10/11	10/12
	04	001 a 100	10/03	13/04	10/08	10/03	13/04	1105	10/06	10/07	10/08	10/09	13/10	10/11	10/12
	04	101 a 200	10/03	13/04	10/08	10/03	13/04	1105	10/06	10/07	10/08	10/09	13/10	10/11	10/12
	04	201 a 300	10/03	13/04	10/08	10/03	13/04	1105	10/06	10/07	10/08	10/09	13/10	10/11	10/12
4	05	001 a 100	10/03	13/04	10/08	10/03	13/04	1105	10/06	10/07	10/08	10/09	13/10	10/11	10/12
4	05	101 a 200	10/03	13/04	10/08	10/03	13/04	1105	10/06	10/07	10/08	10/09	13/10	10/11	10/12
	05	201 a 300	10/03	13/04	10/08	10/03	13/04	1105	10/06	10/07	10/08	10/09	13/10	10/11	10/12
	06	001 a 100	10/03	13/04	10/08	10/03	13/04	1105	10/06	10/07	10/08	10/09	13/10	10/11	10/12
5	06	101 a 200	10/03	13/04	10/08	10/03	13/04	1105	10/06	10/07	10/08	10/09	13/10	10/11	10/12
	05	301 a 500	10/03	13/04	10/08	10/03	13/04	1105	10/06	10/07	10/08	10/09	13/10	10/11	10/12
	06	201 a 400	10/03	13/04	10/08	10/03	13/04	1105	10/06	10/07	10/08	10/09	13/10	10/11	10/12



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

TABELA V

**ISSQN** 

### CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS PARA REGIME DE APURAÇÃO PELA RECEITA BRUTA EXERCÍCIO 2020

PARCELAS	MOVIMENTO ECONÔMICO NO PERÍODO DE	VENCIMENTOS
43 D	24 24 1 1 2 2 2 2	07/04/0000
1ª Parcela	01 a 31 de dezembro de 2019	27/01/2020
2ª Parcela	01 a 31 de janeiro de 2020	26/02/2020
3ª Parcela	01 a 28 de fevereiro de 2020	25/03/2020
4ª Parcela	01 a 31 de março de 2020	27/04/2020
5ª Parcela	01 a 30 de abril de 2020	25/05/2020
6ª Parcela	01 a 31 de maio de 2020	25/06/2020
7ª Parcela	01 a 30 de ju <mark>n</mark> ho de 2020	27/07/2020
8ª Parcela	01 a 31 de julho de 2020	25/08/2020
9ª Parcela	01 a 31 de agosto de 2020	25/09/2020
10 <sup>a</sup> Parcela	01 a 30 de setembro de 2020	26/10/2020
11ª Parcela	01 a 31 de outubro de 2020	25/11/2020
12ª Parcela	01 a 30 de novembro de 2020	28/12/2020



Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**TABELA VI** 

ISSQN

## CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS PARA REGIME DE ARBITRADO EXERCÍCIO 2020

PARCELAS	VENCIMENTOS
Parcela Única	25/03/2020
1ª Parcela	25/03/2020
2ª Parcela	27/04/2020
3ª Parcela	25/05/2020
4ª Parcela	25/06/2020
5ª Parcela	27/07/2020
6ª Parcela	25/08/2020
7ª Parcela	25/09/2020
8ª Parcela	26/10/2020
9ª Parcela	25/11/2020
10 <sup>a</sup> Parcela	28/12/2020



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

### **TABELA VII**

### TABELA PARA CÁLCULO DE ISS/OBRAS EXERCÍCIO 2020

REFERÊNCIA DE ÁREA A SER CONSTRUÍDA EM m²	TIPO DE CONSTRUÇÃO	PONTUAÇÃO		R VENAL P/ m² OTA 3,5%	DEPEND	PR VENAL PÊNCIA P/ m² JOTA 3,5%
	1	53 a 55	R\$	41,34	R\$	24,80
	11	50 a 52	R\$	39,22	R\$	23,53
	III	47 a 49	R\$	37,28	R\$	22,37
Acima de 300	IV	44 a 46	R\$	35,43	R\$	21,26
	V	41 a 43	R\$	33,59	R\$	20,15
	VI	39 a 40	R\$	31,92	R\$	19,15
	VII	37 e 38	R\$	28,70	R\$	17,22
De 251 a 300	VIII	35 e 36	R\$	25,84	R\$	15,50
De 251 a 500	IX	33 e 34	R\$	23,25	R\$	13,95
De 201 a 250	X	31 e 32	R\$	20,94	R\$	12,57
De 201 a 250	XI	29 e 30	R\$	18,82	R\$	11,29
De 151 a 200	XII	27 e 28	R\$	16,88	R\$	10,13
De 101 a 150	XIII	25 e 26	R\$	15,23	R\$	9,14
De 71 a 100	XIV	22 a 24	R\$	12,92	R\$	7,75
	XV	19 a 21	R\$	10,98	R\$	6,59
	XVI	16 a 18	R\$	7,66	R\$	4,59
Até 70	XVII	11 a 15	R\$	5,35	R\$	3,21
	XVIII	06 a 10	R\$	3,69	R\$	2,21
	XIX	00 a 05	R\$	0,92	R\$	0,55



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

#### **TABELA VIII**

# TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DO CEMITÉRIO DE ASSIS E EMOLUMENTOS EXERCÍCIO 2020

SERVIÇOS		<b>VALOR</b>
1. Construção de Jazigo Simples	R\$	1.308,24
Mão de Obra e Material	R\$	443,79
Total	R\$	1.752,03
2. Abortura a fachamenta da corneira com goveta cunerior		
Abertura e fechamento de carneira com gaveta superior     Mão de Obra e Material	R\$	73,45
Mao de Obra e Material	ĽΦ	73,43
Abertura e fechamento de carneira com gaveta inferior		
Mão de Obra e Material	R\$	151,40
Abertura e fechamento de Capela/Jazigo com tampa de acesso		
Mão de Obra e Material	R\$	165,20
Abertura e fechamento de Capela/Jazigo sem tampa de acesso		
Mão de Obra e Material	R\$	247,56
6. Retirada de entulhos	R\$	88,06
7. Exumação por inumado	R\$	54,44
9. Emplacamento	R\$	34,44
9. Expediente	R\$	17,13



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

### **TABELA IX**

### TAXA DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO EXERCÍCIO 2020

NATUREZA DAS OBRAS	ALÍQUOTA EM R\$
1 – APROVAÇÃO DE PROJETOS	0,32 p/ m²
2 – REVALIDAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	0,20 p/ m²
3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS: (Construção Principal)	
a) Edificações Residenciais com até 100,00 m²	0,35 p/ m²
b) Galpões Comerciais e Industriais abertos	0,35 p/ m <sup>2</sup>
c) Edificações Residenciais acima de 100,00 m² e até 300,00 m²	0,72 p/ m²
d) Galpões Comerciais e Industriais fechados (incluindo Sanitários,	0.72 n/m²
Mezaninos e demais dependências )e) Edificações Residenciais acima de 300,00 m²	0,72 p/ m² 0,84 p/ m²
f) Edificações Comerciais, Industriais, Prestação de Serviço	0,84 p/ m²
1) Edilicações Comerciais, mudsinais, Frestação de Serviço	0,04 p/ 111
Edículas e Adicionais:	
a) Quando a Edificação Residencial principal possuir área de até	
100.00 m²	0,18 p/ m²
b) Quando a Edificação Residencial principal possuir área com mais de	
100,00 m² e até 300,00 m²	0,39 p/ m <sup>2</sup>
c) Quando a Edificação Residencial principal possuir área com mais de	0.45 -12
300,00 m²	0,45 p/ m²
4 – REFORMA E DEMOLIÇÃO ( por pavimento )	28,60 p/ pavimento
5 – VISTORIA DE APROVAÇÃO DE OBRAS – HABITE-SE:	
a) Edificação com até 100,00 m²	14,27 p/ cada obra
b) Edificação de 100,00 m² até 500,00 m²	22,46 p/ cada obra
c) Edificação acima de 500,00 m²	0,21 p/ m²
6 - ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS, ALINHAMENTOS,	
DESDOBRAMENTOS E FRACIONAMENTOS DE LOTES:	
a) Arruamentos, ou loteamentos, incluídas áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao	
logica out of passing a series of the series	0,11 p/ m <sup>2</sup>
Municípiob) Alinhamentos, Desdobramentos e fracionamentos	0,15 p/ m²
c) Quando a Edificação Residencial principal possuir área com mais de	
300,00 m <sup>2</sup>	0,18 p/ m <sup>2</sup>



Paço Municipal "Prof<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

### TABELA X

### **EXERCÍCIO 2020**

DISCRIMINAÇÃO	LICEN	A DE IÇA P/ IZAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO		
	R\$	UFESP	R\$	UFESP	
01-SERVIÇOS RELATIVOS A CONSTRUÇÃO CIVIL E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS:					
Execução de construção civil, de obras hidráulicas e similares	828,30	30	828,30	30	
Pavimentação e obras	828,30	30	828,30	30	
Pavimentação, obras e pedra britada	828,30	30	828,30	30	
Terraplanagem e serviços de mecanização agrícola	828,30	30	828,30	30	
Construção civil de pequeno porte e reforma de imóveis	552,20	20	552,20	20	
Outras atividades relativas a construção civil	552,20	20	552,20	20	
02-SERVIÇOS RELATIVOS A PROFISSIONAIS LIBERAIS E AUTONOMOS:					
Profissionais liberais de nível universitário	193,27	7	193,27	7	
Representantes comerciais	303,71	11	303,71	11	
<ul> <li>Profissionais liberais de nível não universitário</li> </ul>	96,64	3,5	96,64	3,5	
Corretores	96,64	3,5	96,64	3,5	
<ul> <li>Outras atividades relativas a profissionais liberais</li> </ul>	193,27	7	193,27	7	
03-SERVIÇOS RELATIVOS A TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OU CARGA:					
Serviços de venda de passagem	234,69	8,5	234,69	8,5	
Empresa de transporte de passageiros por via rodoviária	386,54	14	386,54	14	
Transportes aéreos	414,15	15	414,15	15	
Transportes em geral	496,98	18	496,98	18	
Serviços de carga e descarga	303,71	11	303,71	11	
Outras atividades relativas a transportes	303,71	11	303,71	11	
04-SERVIÇOS RELATIVOS A COMUNICAÇÃO:					
Empresas jornalísticas	414,15	15	414,15	15	
Emissoras de rádio-difusão	414,15	15	414,15	15	
Publicidade e propaganda	496,98	18	496,98	18	
Outras atividades relativas a comunicação	303,71	11	303,71	11	



DISCRIMINAÇÃO	LICEN	A DE IÇA P/ IZAÇÃO	LICEN	A DE IÇA P/ IZAÇÃO
	R\$	UFESP	R\$	UFESP
05-SERVIÇOS RELATIVOS A SAÚDE:				
Ambulatório e pronto socorro	165,66	6	165,66	6
Bancos de sangue	165,66	6	165,66	6
Casas de repouso	386,54	14	386,54	14
Clínica dentária	386,54	14	386,54	14
Clínica médica	386,54	14	386,54	14
Hospital, casa de saúde, sanatório e maternidade	386,54	14	386,54	14
Prótese dentária	165,66	6	165,66	6
Instituto de abreugrafia e radiologia	386,54	14	386,54	14
Eletricidade médica	386,54	14	386,54	14
Outras atividades relativas a saúde	386,54	14	386,54	14
06-SERVIÇOS RELATIVOS A EDUCAÇÃO:				
Auto escola	303,71	11	303,71	11
• Cursos preparatórios para escolas superiores e				
madurezas	234,69	8,5	234,69	8,5
Ensino artístico	303,71	11	303,71	11
Ensino de primeiro grau	96,64	3,5	96,64	3,5
Ensino de segundo grau	193,27	7	193,27	7
Ensino superior	234,69	8,5	234,69	8,5
Escola de cabeleireiro	193,27	7	193,27	7
Escola de datilografia	96,64	3,5	96,64	3,5
Escola de danças	96,64	3,5	96,64	3,5
Escola de línguas	96,64	3,5	96,64	3,5
• Escolas pré-primárias, maternais, jardins de infância e				
similares	96,64	3,5	96,64	3,5
Outras atividades relativas a educação	193,27	7	193,27	7
07-SERVIÇOS RELATIVOS A INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, FACTORING, SEGUROS:				
• Estabelecimentos bancários, de créditos, financiamentos,				
investimentos e similares	6902,50	250	6902,50	250
<ul> <li>Companhias de seguros, capitalização e similares</li> </ul>	386,54	14	386,54	14
Factoring e seguros	303,71	11	303,71	11
Outras atividades relativas a instituições bancárias ou financeiras	234,69	9.5	234 60	9.5
iii anceli as	234,09	8,5	234,69	8,5



DISCRIMINAÇÃO	LICEN	A DE IÇA P/ IZAÇÃO	LICEN	A DE IÇA P/ IZAÇÃO
	R\$	UFESP	R\$	UFESP
08-SERVIÇOS RELATIVOS A GRÁFICA, FOTOGRAFIA E REPORTAGEM:				
Estúdios fotográficos      Reprodução de cópias, documentos e outros	386,54	14	386,54	14
papéis  Reprodução de plantas e desenhos por Qualquer	386,54	14	386,54	14
processo	386,54	14	386,54	14
Composição gráfica	386,54	14	386,54	14
Clicheria, zincografia, litografia e outras matrizes de	000,0		,-	
impressão	303,71	11	303,71	11
Encadernação de livros e revistas	193,27	7	193,27	7
• Outras atividades relativas a gráfica, fotografia e				
reportagem	193,27	7	193,27	7
09-SERVIÇOS RELATIVOS A TURISMO E HOSPEDAGEM:				
Agência de turismo      Hotéis e motéis:	386,54	14	386,54	14
1ª Categoria: acima de 12 quartos	828,30	30	828,30	30
2ª Categoria: até 12 quartos	552,20	20	552,20	20
3ª Categoria: até 05 quartos	386,54	14	386,54	14
Pensões:				
1ª Categoria: acima de 08 emprega <mark>dos</mark>	552,20	20	552,20	20
2ª Categoria: até 08 empregados	386,54	14	386,54	14
3ª Categoria: até 05 empregados	193,27	7	193,27	7
Serviços de buffet	386,54	14	386,54	14
Outras atividades relativas a hospedagem	193,27	7	193,27	7
Outras atividades relativas a turismo	193,27	7	193,27	7
10-SERVIÇOS RELATIVOS A INSTALAÇÃO, MONTAGEM E RECUPERAÇÃO:				
Conservação e limpeza de imóveis e logradouros	386,54	14	386,54	14
Desinfeção e higienização	193,27	7	193,27	7
Raspagem e lustração de assoalhos	193,27	7	193,27	7
Colocação de tapetes e cortinas	165,66	6	165,66	6
Consertos e reparação de móveis	234,69	8,5	234,69	8,5



DISCRIMINAÇÃO	LICEN	A DE IÇA P/ IZAÇÃO	LICEN	A DE IÇA P/ IZAÇÃO
	R\$	UFESP	R\$	UFESP
Reparação de artigos de tapeçaria	234,69	8,5	234,69	8,5
• Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e				
equipamentos	386,54	14	386,54	14
• Limpeza, revisão, instalação, pintura, reparação e lubrificação				
de máquinas e equipamentos para				
escritório	496,98	18	496,98	18
• Limpeza, revisão, pintura, reparação e lubrificação de máquinas				
e aparelhos domésticos	234,69	8,5	234,69	8,5
Lavagem e lubrificação de veículos	234,69	8,5	234,69	8,5
Borracharia	165,66	6	165,66	6
Retifica de motores	690,25	25	690,25	25
Reparação de auto peças	690,25	25	690,25	25
Oficina mecânica, pintura, funilaria de veículos, máquinas ou equipamentos:				
1ª Categoria: acima de 05 empregados	496,98	18	496,98	18
2ª Categoria: até 05 empregados	386,54	14	386,54	14
3ª Categoria: até 03 empregados	165,66	6	165,66	6
• Manutenção de máquinas e tratores com venda de				
peças	828,30	30	828,30	30
Bobinagem e rebobinagem em transformadores	552,20	20	552,20	20
Tinturarias e lavanderias	165,66	6	165,66	6
Oficina de conserto de bicicletas	165,66	6	165,66	6
Oficina de conserto de motociclos	303,71	11	303,71	11
Oficina de conserto de relógios e jóias	234,69	8,5	234,69	8,5
Oficina de torno e solda:				
1ª Categoria: acima de 05 máquinas	552,20	20	552,20	20
2ª Categoria: até 05 máquinas	386,54	14	386,54	14
3ª Categoria: até 03 máquinas	303,71	11	303,71	11
Chaveiros e ou similares	234,69	8,5	234,69	8,5
Consertos e reparação de toldos	234,69	8,5	234,69	8,5
Recauchutagem de pneus	690,25	25	690,25	25
Acumuladores e auto elétricas:	225 - 1		000 51	4.4
1ª Categoria: acima de 05 empregados	386,54	14	386,54	14
2ª Categoria: até 05 empregados	234,69	8,5	234,69	8,5
3ª Categoria: até 03 empregados	165,66	6	165,66	6



Outras atividades relativas a recuperação e instalação ou stagem	LICEN	A DE IÇA P/ IZAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃ		
	R\$	UFESP	R\$	UFESP	
Serviço de pintura em bens imóveis	303,71	11	303,71	11	
Serviços armações em ferragens	234,69	8,5	234,69	8,5	
Outras atividades relativas a recuperação e instalação ou					
montagem	386,54	14	386,54	14	
11-SERVIÇOS RELATIVOS A GUARDA DE BENS E LOCAÇÃO:					
Armazéns gerais ou frigoríficos	828,30	30	828,30	30	
• Silos	828,30	30	828,30	30	
Guarda-malas e guarda móveis	165,66	6	165,66	6	
Depósitos fechados	303,71	11	303,71	11	
Locação de bens móveis	386,54	14	386,54	14	
<ul> <li>Guarda, garagens e estacionamento de veículos</li> </ul>	386,54	14	386,54	14	
• Outras atividades relativas a guarda de bens e					
	234,69	8,5	234,69	8,5	
	110,44	4	110,44	4	
Clubes recreativos e desportivos	552,20	20	552,20	20	
	234,69	8,5	234,69	8,5	
	165,66	6	165,66	6	
	110,44	4	110,44	4	
Restaurantes dançantes, boates e similares:					
1ª Categoria: acima de 12 empregados	690,25	25	690,25	25	
2ª Categoria: até 12 empregados	496,98	18	496,98	18	
3ª Categoria: até 05 empregados	386,54	14	386,54	14	
Bilhares e quaisquer outros jogos de mesa	165,66	6	165,66	6	
Circos e parques de diversões	496,98	18	496,98	18	
Empresas de diversões públicas	386,54	14	386,54	14	
Diversões eletrônicas	303,71	11	303,71	11	
<ul> <li>Outras atividades relativas a diversões públicas</li> </ul>	303,71	11	303,71	11	
• Bocha	165,66	6	165,66	6	



DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	A DE IÇA P/ IZAÇÃO	LICEN	A DE IÇA P/ IZAÇÃO
	R\$	UFESP	R\$	UFESP
13-SERVIÇOS RELATIVOS A HIGIENE PESSOAL:				
Barbearia	96,64	3,5	96,64	3,5
Cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele e outros serviços de salões e instituto de:  18 Categorio: poimo de 03 andeiros	303,71	44	303,71	11
1ª Categoria: acima de 03 cadeiras 2ª Categoria: até 03 cadeiras	165,66	11	165,66	6
3ª Categoria: até 01 cadeira				
5 Categoria. ate or cadella	96,64	3,5	96,64	3,5
Banhos, duchas, massagens e congêneres	386,54	14	386,54	14
Ginásticas e congêneres	386,54	14	386,54	14
Esteticista	96,64	3,5	96,64	3,5
<ul> <li>Outras atividades relativas a higiêne pessoal</li> <li>14-SERVIÇOS RELATIVOS A CONTABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO, AUDITORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, PROJETOS, CORRETAGEM, INTERMEDIAÇÃO:</li> </ul>	303,71	11	303,71	11
<ul> <li>Administração de bens ou negócios, consórcios e fundos</li> </ul>				
mútuos	496,98	18	496,98	18
Administração de imóveis	496,98	18	496,98	18
Auditoria, assessoria, consultoria	496,98	18	496,98	18
<ul> <li>Organização de feiras e amostras, congressos e</li> </ul>				
congêneres	386,54	14	386,54	14
<ul> <li>Planejamento, organização, projetos e programação</li> <li>Escritório de contabilidade:</li> </ul>				
1ª Categoria: acima de 10 emprega <mark>d</mark> os	496,98	18	496,98	18
2ª Categoria: até 10 empregados	386,54	14	386,54	14
3ª Categoria: até 04 empregados	303,71	11	303,71	11
<ul> <li>Escritório de corretagens, representações similares e os não</li> </ul>				
especificados	496,98	18	496,98	18
<ul> <li>Agência de empregos (recrutamento, seleção,</li> </ul>				
colocação)	234,69	8,5	234,69	8,5
Empresa funerária	496,98	18	496,98	18
Casas de loterias	496,98	18	496,98	18
<ul> <li>Distribuição de filmes cinematográficos</li> </ul>	496,98	18	496,98	18
Distribuição de bens de qualquer natureza	496,98	18	496,98	18
Outros agentes de intermediação	386,54	14	386,54	14



DISCRIMINAÇÃO	LICEN	A DE IÇA P/ IZAÇÃO	LICEN	A DE IÇA P/ IZAÇÃO
3	R\$	UFESP	R\$	UFESP
15-SERVIÇOS DIVERSOS NÃO RELACIONADOS AOS ITENS ACIMA:				
<ul> <li>Processamento de dados</li> <li>Aerofotogrametria</li> <li>Consultoria técnica e projetos</li> <li>Paisagismo e decoração</li> <li>Topografia e agrimensura</li> </ul>	496,98 496,98 386,54 386,54 303,71	18 18 14 14 11	496,98 496,98 386,54 386,54 303,71	18 18 14 14
Outras atividades prestadoras de serviços	303,71	11	303,71	11
16-ATIVIDADE COMERCIAL:				
Postos de combustivel	828,30	30	828,30	30
<ul> <li>Compra e venda de cereais</li></ul>	828,30	30	828,30	30
veterinários  • Outras atividades comerciais ligadas a agropecuária, como a	690,25	25	690,25	25
produção de hortigrangeira, avicultura e congêneres  • Materiais de construção:  1ª Categoria: acima de 06 empregados	496,98	18	496,98	18
2ª Categoria: até 06 empregados	828,30	30	828,30	30
	496,98	18	496,98	18
3ª Categoria: até 03 empregados	303,71	11	303,71	11
Peças e acessórios:     1ª Categoria: veículos, motos e trator	690,25	25	690,25	25
2ª Categoria: eletro-eletrônicos	496,98	18	496,98	18
3ª Categoria: bicicletas e divers <mark>os</mark>	386,54	14	386,54	14
Farmácia e drogaria:     1ª Categoria: acima de 05 empregados				
2ª Categoria: até 05 empregados	690,25	25	690,25	25
3ª Categoria: até 03 empregados	552,20	20	552,20	20
Ótica, relojoaria e joalheria      Livraria e papelaria:	441,76 552,20	16 20	441,76 552,20	16 20
1ª Categoria: acima de 05 emp <mark>r</mark> egados	690,25	25	690,25	25
2ª Categoria: até 05 empregados	552,20	20	552,20	20
3ª Categoria: até 03 empregad <mark>os</mark>	441,76	16	441,76	16



DISCRIMINAÇÃO	LICEN	A DE IÇA P/ IZAÇÃO	TAXA DE LICENÇA D FISCALIZAÇ		
	R\$	UFESP	R\$	UFESP	
Concessionárias:     1ª Comércio de veículos, máquinas e tratores colheitadeiras e similares	4000.50		1000.50		
2ª Comércio de motocicletas	1380,50	50	1380,50	50	
Lojas de artigos de vestuário (tecidos, calçados , roupas, chapéus e similares):     1ª Categoria: acima de 05 empregados	966,35	35	966,35	35	
2ª Categoria: até 05 empregados	552,20	20	552,20	20	
3ª Categoria: até 03 empregados	303,71	11	303,71	11	
Bazar e armarinhos      Alfaiataria e modistas:     1ª Categoria: acima de 02 empregados	303,71	11	303,71	11	
	386,54	14	386,54	14	
2ª Categoria: até 02 empregados	234,69	8,5	234,69	8,5	
3ª Categoria: 01 empregado      Distribuidora de bebidas      Superlojas (eletrodomésticos, móveis, tapetes, aparelhos de	234,69 966,35	8,5 35	234,69 966,35	8,5 35	
uso doméstico e cortinas, roupas e	000.05	25	000 05	25	
calçados)      Comércio de móveis usados      Empórios, mercearia e congêneres:     1ª Categoria: acima de 03 empregados	966,35 441,76 441,76	35 16	966,35 441,76 441,76	35 16	
2ª Categoria: até 03 empregados	303,71	11	303,71	11	
3ª Categoria: 01 empregado  • Supermercados:  1ª Categoria: acima de 10 empregados	179,47	6,5	179,47	6,5	
	966,35	35	966,35	35	
2ª Categoria: até 10 empregados  3ª Categoria: 06 empregado  • Comércio varejista de hortifrutigranjeiro:  1ª Categoria: acima de 05 empregados	690,25 552,20	25 20	690,25 552,20	25 20	
	690,25 496,98	25 18	690,25 496,98	25 18	
2ª Categoria: até 05 empregados	179,47	6,5	179,47	6,5	
Pneus novos	966,35	35	966,35	35	
<ul> <li>Pneus recondicionados</li> <li>Açougues, casas de carnes, peixaria e congêneres:</li> <li>1ª Categoria: acima de 04 empregados</li> </ul>	496,98	18	496,98	18	
2ª Categoria: até 04 empregados	496,98 386,54	14	386,54	14	
3ª Categoria: até 02 empregados	179,47	6,5	179,47	6,5	



DISCRIMINAÇÃO	LICEN	A DE IÇA P/ IZAÇÃO	LICE	A DE NÇA P/ IZAÇÃO
3	R\$	UFESP	R\$	UFESP
Bares, pastelarias, garaparias, padarias e similares:				
1ª Categoria: acima de 03 empre <mark>g</mark> ados	386,54	14	386,54	14
2ª Categoria: até 03 empregados	303,71	11	303,71	11
3ª Categoria: 01 empregado      Restaurantes, churrascarias e congêneres:      1ª Categoria: paima do 10 empregados	179,47	6,5	179,47	6,5
1ª Categoria: acima de 10 empre <mark>g</mark> ados	828,30	30	828,30	30
2ª Categoria: até 10 empregados	690,25	25	690,25	25
3ª Categoria: até 05 empregados	496,98	18	496,98	18
<ul> <li>Sorveterias, bomboniéres e congêneres</li> <li>Comércio e assistência técnica de equipamentos</li> </ul>	234,69	8,5	234,69	8,5
diversos	331,32	12	331,32	12
Emissoras de rádio	441,76	16	441,76	16
Comércio de componentes eletrônicos	331,32	12	331,32	12
Equipamentos para escritório	552,20	20	552,20	20
Materiais elétricos	552,20	20	552,20	20
Doces, balas, bolachas e similares	234,69	8,5	234,69	8,5
Floricultura	234,69	8,5	234,69	8,5
Artefatos de borracha	234,69	8,5	234,69	8,5
Artigos de presente, louças e utensílios domésticos.	441,76	16	441,76	16
Ferragens em geral	690,25	25	690,25	25
Madeiras	690,25	25	690,25	25
Distribuição de gás	552,20	20	552,20	20
Vidraçaria, Quadros e molduras	690,25	25	690,25	25
Artigos dentários	690,25	25	690,25	25
Artigos de caça e pesca	690,25	25	690,25	25
Laticínios e distribuição de leite	690,25	25	690,25	25
Ferro velho	441,76	16	441,76	16
Tabacarias, fumos e charutarias	179,47	6,5	179,47	6,5
Bicicletas	234,69	8,5	234,69	8,5
Artigos esportivos	552,20	20	552,20	20
Toucador, perfumes e similares	552,20	20	552,20	20
Condimentos	234,69	8,5	234,69	8,5
Embalagens	234,69	8,5	234,69	8,5
Produtos de limpeza e inseticidas	234,69	8,5	234,69	8,5
Moagem e venda de café	441,76	16	441,76	16



DISCRIMINAÇÃO	LICEN	A DE IÇA P/ IZAÇÃO	LICEN	A DE IÇA P/ IZAÇÃO
	R\$	UFESP	R\$	UFESP
Discos e fitas	441,76	16	441,76	16
Pulverização aérea	828,30	30	828,30	30
Peças e acessórios	441,76	16	441,76	16
Produtos veterinários	441,76	16	441,76	16
Veículos e motos usados	552,20	20	552,20	20
Bancas de revista	234,69	8,5	234,69	8,5
Trailer - qualquer atividade	331,32	12	331,32	12
Outras atividades comerciais não relacionadas	441,76	16	441,76	16
17-ATIVIDADES COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVIÇOS:				
Beneficiamento de arroz, milho e similares	234,69	8,5	234,69	8,5
Torrefação e moagem de café	552,20	20	552,20	20
Eletrônica	331,32	12	331,32	12
Transformadores	552,20	20	552,20	20
Trefilados de aço e ferro	441,76	16	441,76	16
De colchões	552,20	20	552,20	20
Cortumes	552,20	20	552,20	20
Palmilhas ortopédicas	179,47	6,5	179,47	6,5
De calçados	552,20	20	552,20	20
Outras atividades não relacionadas	331,32	12	331,32	12
10-A TIVIDADES INDUSTRIAIS.				
De móveis	552,20	20	552,20	20
De essênciais	441,76	16	441,76	16
• De blocos, artefatos de cim <mark>e</mark> nto, telhas, tijolos e				
similares	441,76	16	441,76	16
Malhas, roupas e artigos de vestuário	441,76	16	441,76	16
Produtos alimentícios e doces	690,25	25	690,25	25
Sombrinhas e guarda-chuvas	441,76	16	441,76	16
Sabões e similares	234,69	8,5	234,69	8,5
Leite	441,76	16	441,76	16
Fundições e elétro mecânica	690,25	25	690,25	25
Óleos vegetais e derivados	552,20	20	552,20	20
De carvão vegetal	331,32	12	331,32	12
De sorvetes	552,20	20	552,20	20



DISCRIMINAÇÃO	LICEN	A DE IÇA P/ IZAÇÃO	LICEN	A DE IÇA P/ IZAÇÃO
3	R\$	UFESP	R\$	UFESP
De serralherias e similares     De toldos, coberturas e similares     Tapeçarias em geral:     1ª Categoria: acima de 05 empregados	234,69	8,5	234,69	8,5
	331,32	12	331,32	12
	552,20	20	552,20	20
2ª Categoria: até 05 empregados 3ª Categoria: até 03 empregados	331,32	12	331,32	12
	179,47	6,5	179,47	6,5
Pedreira     Frigoríficos     De vassouras, escovões e similares	828,30	30	828,30	30
	828,30	30	828,30	30
	331,32	12	331,32	12
Usinas de açúcar e álcool      De bebidas	1380,50	50	1380,50	50
	966,35	35	966,35	35
De carrocerias	331,32	12	331,32	12
De molas	441,76	16	441,76	16
De portas e batentes de madeira      Brindes promocionais	496,98	18	496,98	18
	496,98	18	496,98	18
Madeiras serradas e similares      De calçados	496,98	18	496,98	18
	496,98	18	496,98	18
<ul> <li>Outras atividades industriais n\u00e3o relacionadas acima:</li> <li>1ª Categoria: acima de 06 empregados</li> </ul>	828.30	30	828,30	30
2ª Categoria: até 06 empregados	552,20	20	552,20	20
	414,15	15	414,15	15



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

#### **TABELA XI**

### Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

ITEM	SUB	REDAÇÃO	TPPC	TIPG	PJ	LR	TPPC			
			EM RS	%	%		UFESP			
1	SERV	IÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES								
	1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	607,42	Х	3.5	EP	22			
	1.02	Programação	607,42	Х	3.5	EP	22			
	1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos e congêneres	607,42	х	3.5	EP	22			
	1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartfones e congêneres	607,42	х	3.5	EP	22			
	1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	607,42	Х	3.5	EP	22			
	1.06	Assessoria e consultoria em informática	607,42	Х	3.5	EP	22			
	1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	607,42	х	3.5	EP	22			
	1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	607,42	Х	3.5	EP	22			
	1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485 de 12/09/2011, sujeita ao ICMS)	607,42	x	3.5	EP	22			
2	SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA									
	2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	607,42	Х	3.5	EP	22			
3		IÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE SÊNERES	DIREITO	DE USC	DE					
	3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	Х	Х	3.5	EP	Х			
	3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	Х	X	3.5	EP	х			



3.	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza	Х	Х	3.5	LES	Х
3.	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	Х	Х	3.5	LES	X
4 SE	RVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNER	RES				
4.	01 Medicina e biomedicina	1187,23	Х	3.5	EP	43
4.	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	8283,00	Х	3.5	EP	300
4.	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres	Х	Х	3.5	EP	X
4.		414,15	X	3.5	EP	15
4.	05 Acupuntura	414,15	Х	3.5	EP	15
4.	06 Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	414,15	X	Х	EP	15
4.	7 Serviços farmacêuticos	524,59	X	3.5	EP	19
	4.08.01 – Terapia Ocupacional e congêneres	607,42	Х	3.5		22
4.	4.08.02 – Fisioterapia e congêneres	607,42	Χ	3.5	EP	22
	4.08.03 - Fonoaudiologia e congêneres	607,42	X	3.5		22
4.	Terapias de qualquer espécie destinadas a tratamento físico, orgânico e mental	607,42	Χ	3.5	EP	22
4.	0 Nutrição	607,42	Х	3.5	EP	22
4.	11 Obstetrícia	1656,60	X	3.5	EP	60
4.	12 Odontologia	635,03	Х	3.5	EP	23
4.	13 Ortóptica	524,59	X	3.5	EP	19
4.	Próteses sob encomenda	524,59	3.5	3.5	EP	19
4.	15 Psicanálise	607,42	X	3.5	EP	22
4.	16 Psicologia	607,42	X	3.5	EP	22
4.	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	Х	X	3.5	EP	X
4.	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	1656,60	X	3.5	EP	60
4.	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	Х	Х	3.5	EP	X
4.	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	Х	X	3.5	EP	X



	4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	Х	Х	3.5	EP	Х				
	4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	х	х	3.5	LES DTS	x				
	4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação de beneficiário	х	х	3.5	LES DTS	Х				
5	SERV	IÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E C	ONGENER	ES							
	5.01	Medicina veterinária e zootecnia	635,03	X	X	EP	23				
	5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária	Х	Х	3.5	EP	Х				
	5.03	Laboratórios de análise na área veterinária	Х	X	3.5	EP	Х				
	5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	1104,40	Х	3.5	EP	40				
	5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	Х	Х	3.5	EP	Х				
	5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	Х	X	3.5	EP	Х				
	5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	Х	X	3.5	EP	Х				
	5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	635,03	X	3.5	EP	23				
	5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária	635,03	Х	3.5	LES DTS	23				
6	SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGENERES										
		6.01.01 - Barbearia e cong <mark>ê</mark> neres	I	ı	I	EP	I				
	6.01	6.01.02 - Cabeleireiros e congêneres	1	1	I	EP	1				
		6.01.03 - Manicuros, pedicuros e congêneres	1	Τ	T	EP	1				
	6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	524,59	3.5	3.5	EP	19				
	6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	1242,45	Х	3.5	EP	45				
	6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	1242,45	Х	3.5	EP	45				
	6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres	х	Х	3.5	EP	Х				
	6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres	Х	Х	3.5	EP	X				
7		IÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GE AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGENERES	OLOGIA, U	RBAN	ISMO	, LIMP	EZA				
	7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	635,03	X	3.5	EP	23				



7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, que fica sujeito ao ICMS)	х	x	3.5	LES	x
	A - Pedreiro, Encanador, Eletricista	1	1	1		1
	B - Ajudante	1	1	1		ı
	C - Construtor	966,35	3.5	3.5		35
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	1104,40	X	3.5	EP	40
7.04	Demolição	966,35	X	3.5	LES	35
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (Exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	966,35	X	3.5	LES	35
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador de serviço	966,35	X	3.5	EP	35
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres	966,35	Х	3.5	EP	35
7.08	Calafetação	966,35	Х	3.5	EP	35
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer	966,35	3.5	3.5	EP	35
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	690,25	Х	3.5	LES	25
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores	1	Х	3.5	LES	I
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos	Х	X	3.5	LES	Х
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres	1	Х	3.5	LES	I
7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres	1104,40	Х	3.5	LES	40
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	966,35	Х	3.5	LES	35



	7.16	Limpeza e drenagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres	Х	X	3.5	LES	Х							
	7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo	1104,40	Х	3.5	LES	40							
	7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos e congêneres	1104,40	Х	3.5	EP	40							
	7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração de petróleo, recursos minerais	Х	Х	3.5	EP	Х							
	7.20 SERV INSTE 8.01 8.02	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	Х	Х	3.5	EP	Х							
8		IÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓ RUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QU					EZA							
	8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	414,15	X	3.5	EP	15							
	8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	414,15	X	3.5	EP	15							
9	SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGENERES													
	9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart- service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço ( o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviço)	х	Х	3.5	EP	Х							
	9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo. Passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres	х	Х	3.5	EP	Х							
	9.03	Guias de turismo	414,15	Х	Х	EP	15							
10	SERV	IÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E CONGÊNERES												
	10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada	414,15	Х	3.5	EP	15							
	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer	414,15	Х	3.5	EP	15							
	10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	414,15	X	3.5	EP	15							
	10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de	Х	Х	3.5	LES DTS	Х							



	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios	414,15	Х	3.5	EP	15
	10.06	Agenciamento marítimo	414,15	Х	3.5	EP	15
	10.07	Agenciamento de notícias	414,15	Х	3.5	EP	15
	10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios	414,15	X	3.5	EP	15
	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	690,25	Х	3.5	EP	25
	10.10	Distribuição de bens de terceiros	690,25	X	3.5	EP	25
11		ÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARM ÉNERES	AZENAME	NTO,	VIG	ILÄNC	IA E
		Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	Х	Х	3.5	LES	Х
	11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes	I	Х	3.5	LES	ı
	11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas	414,15	Х	3.5	EP	15
	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	Х	Х	3.5	LES	Х
12	SERV	IÇOS DE DIVERSÕES, SAZER, ENTRETERIMENTO E C	ONGËNER	RES			
	12.01	Espetáculos teatrais	ı	I	1	LES	I
	12.02	Exibições cinematográficas	Х	Х	3.5	LES	Х
	12.03	Espetáculos circenses	1	I	1	LES	I
	12.04	Programas de auditório	Х	Х	3.5	LES	Х
	12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	Х	Х	3.5	LES	Х
	12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres	X	Х	3.5	LES	Х
	12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, consertos, recitais, festivais e congêneres	Х	Х	3.5	LES	Х
	12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres	Х	Х	3.5	LES	Х
	12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não	Х	Х	3.5	LES	Х
	12.10	Corridas e competições de animais	Х	Х	3.5	LES	Х
	12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	Х	Х	3.5	LES	Х
	12.12	Execução de música	Х	Х	3.5	LES	Х
	12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, consertos, recitais, festivais e congêneres	Х	Х	3.5	EP	Х



12	2.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	Х	Х	3.5	LES	Х
12	2.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	Х	Х	3.5	LES	Х
12	2.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	Х	Х	3.5	LES	Х
	2.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	414,15	Х		LES	15
13 S	ERVI	ÇOS RELATIVOS À FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINE	MATOGRA	AFIA E I	REP	ROGRA	AFIA
1:	3.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres	414,15	Х	3.5	EP	15
13	3.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres	414,15	Х	3.5	EP	15
1:	3.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização	Х	Х	3.5	EP	Х
1:	3.04	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos de instrução, quando ficam sujeitos ao ICMS.	X	Х	3.5	EP	Х
14 S	ERV	ÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS					
1.	4.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	414,15	3.5	3.5	EP	15
14	4.02	Assistência técnica	414,15	X	3.5	EP	15
14	4.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	Х	Х	3.5	EP	Х
14	4.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus	Х	Х	3.5	EP	X
14	4.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer	414,15	3.5	3.5	ΕP	15
1	equip presta	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com	414,15	3.5	3.5	EP	15
		material por ele fornecido					
14	4.07	material por ele fornecido  Colocação de molduras e congêneres	414,15	3.5	3.5	EP	15



	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	ı	3.5	3.5	EP	ı
	14.10	Tinturaria e lavanderia	ı	3.5	3.5	EP	I
	14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	1	3.5	3.5	EP	1
	14.12	Funilaria e lanternagem	I	3.5	3.5	EP	I
	14.13	Carpintaria e serralheria	1	3.5	3.5	EP	I
	14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	Х	3.5	3.5	EP	Х
15	PRES	IÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FI TADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZA DR QUEM DE DIREITO	NANCEIRO ADAS A F	O, INCL UNCION	USIV	/E AQ PELA	UELES UNIÃO
	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres	Х	Х	5.0	LES DTS	Х
	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	Х	Х	5.0	EP	Х
	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral	Х	Х	5.0	EP	Х
	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	Х	Х	5.0	EP	Х
	15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	Х	Х	5.0	EP	Х
	15.06	Emissão, remissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia	Х	Х	5.0	EP	Х
	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo	X	X	5.0	EP	Х



15.08	Emissão, remissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins		Х	5.0	EP	X
15.09	inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)		X	5.0	LES DTS	X
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carne, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carne, fichas de compensação, impressos e documentos em geral		X	5.0	EP	X
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados	Х	Х	5.0	EP	Х
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	Х	Х	5.0	EP	Х
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	х	х	5.0	EP	Х
15.14	Fornecimento, emissão, remissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres	Х	Х	5.0	EP	Х
15.15	relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas qualquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento	Х	х	5.0	EP	Х
15.16	Emissão, remissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordem de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados a transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre constas em geral	Х	х	5.0	EP	Х
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou talão	Х	Х	5.0	EP	Х



	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, remissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e remissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário	Х	Х	5.0	EP	Х
16	SERV	IÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL					
	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal	X	Х	3.5	LES	X
		OBS:					
		A - Transporte Escolar – Vans	690,25	Х	3.5		25
		B - Taxi – Serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros	414,15	Х	3.5		15
		C - Serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros mediante aplicativo ou outras plataformas de comunicação em rede	414,15	Х	3.5	LES	15
		D - Tração Animal	ı	Х	X		1
		E - Moto-taxi	276,10	Х	3.5		10
	16.02	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros	ı	Х	1	LES	Х
17		IÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍI ENERES	DICO, COI	NTÁBI	L, CC	OMERO	IAL
	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares	552,20	Х	3.5	EP	20
	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres	1	X	3.5	EP	I
	17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	552,20	Х	3.5	EP	20
	17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra	Х	Х	3.5	EP	Х
	17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	х	Х	3.5	LES	Х
	17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	552,20	Х	3.5	EP	20
	17.07	Franquia (franchising)	х	Х	3.5	EP	Х
		Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	552,20	Х	3.5	EP	20
	17.08	rendas, laudos, exames technos e analises technoas	302,20		0.0		



	17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	Х	Х	3.5	EP	Х
	17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	607,42	Х	3.5	EP	22
	17.12	Leilão e congêneres	607,42	Х	3.5	EP	22
	17.13	Advocacia	635,03	Х	3.5	EP	23
	17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	607,42	Х	3.5	EP	22
	17.15	Auditoria	1104,40	Х	3.5 EP  3.5 EP	40	
	17.16	Análise de organização e métodos	607,42	X	3.5	EP	22
	17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	1104,40	Х	3.5	EP	40
	17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	1104,40	Х	3.5	EP	40
	17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	690,25	X	3.5	EP	25
	17.20	Estatística	552,20	X	3.5	EP	20
	17.21	Cobrança em geral	552,20	Х	3.5	EP	20
	17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados as operações de faturização (factoring).	Х	Х	3.5	EP	Х
	17.23		552,20	Х	3.5	EP	20
	17.24	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)	Х	Х	3.5	EP	Х
18	INSPE	IÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS ÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA ENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CON	DE CON	TRATO	DE S	EGUR SEG	ADOS UROS
	18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	552,20	Х	3.5	EP	20
19	BINGO	IÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SO RRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊ	RTEIOS, P	RODU <sup>1</sup> RÊMIC	TOS E	DE LO	TERIA VE O
	19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules e cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	X	Х	3.5	EP	X



20	RODO	IÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERRO OVIÁRIOS E METROVIÁRIOS	PORTUAN	.103,	DL	TERM	, mrez de
	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atração, desatração, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	Х	х	3.5		х
	20.02	movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	Х	X		LES	х
	20.03	metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	X	X	3.5	LES	Х
21	SERV	IÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NO	TARIAIS				
	21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	Х	Х	5.0	LES	Х
22	SERV	IÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA					
	22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	X	Х	5.0	LES	X
23		IÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VIS SÉNRES	SUAL, DES	SENHO	INI	DUSTR	IAL
	23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	552,20	Х	3.5	EP	20
24		IÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS IERS, ADESIVOS E CONGÊNERES	, PLACAS,	SINAL	IZAÇ	ÃO V	ISUA
	24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, <b>banners</b> , adesivos e congêneres.	552,20	3.5	3.5	EP	20
25	SERV	IÇOS FUNERÁRIOS					
	25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros parâmetros; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	X	X	3.5	EP	Х
	25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e	Х	Х	3.5	EP	Х



	25.03	Planos ou convênios funerários	Х	Х	3.5	EP	Х
	25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	414,15	Х	3.5	EP	15
	25.05	sepultamento	Х	Х	3.5	EP	Х
26	OBJE"	IÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORF TOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS ( QUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES	RESPONDÊ CORREIOS	NCIA E	S, DO SUAS	CUME AGÊ	NTOS, NCIAS
	26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	Х	Х	3.5	EP	Х
27	SERV	IÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	27.01	Serviços de assistência social	607,42	Х	3.5	EP	22
28	SERV	IÇOS DE AVALIAÇÃO DE B <mark>ENS E SERVIÇOS DE QUAL</mark>	QUER NAT	UREZ	A		
	28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	607,42	Х	3.5	EP	22
29	SERV	ÇOS DE BIBLIOTECONOMIA					
	29.01	Serviços de biblioteconomia	607,42	Х	3.5	EP	22
30	SERV	IÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA					
	30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química	607,42	Х	3.5	EP	22
31	SERV	IÇOS TÉCNICOS EM E <mark>D</mark> IFICAÇÕES, ELETRÔNICA COMUNICAÇÕES E CONG <mark>Ê</mark> NERES	, ELETRO	OTÉCN	VICA,	MECA	ÂNICA,
		Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	607,42	Х	3.5	EP	22
32	SERV	IÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS					
	32.01	Serviços de desenhos técnicos	607,42	Х	3.5	EP	22
33		IÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISS ENERES	SIONÁRIOS	, DE	SPAC	HANT	ES E
	33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	552,20	Х	3.5	EP	20
34	SERV	IÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVE	SECONG	ÊNER	ES		
	34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	414,15	Х	3.5	EP	15
35	SERV PÚBLI	IÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPREN ICAS	ISA, JORN	IALISI	NO E	RELA	ÇÕES
	35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	607,42	Х	3.5	EP	22
36	SERV	IÇOS DE METEOROLOGIA					
	36.01	Serviços de meteorologia	Х	Х	3.5	EP	Х



### Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

37	SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLE <mark>T</mark> AS, MODELOS E MANEQUINS												
	37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	607,42	Х	3.5	EP	22						
38	SERV	SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA											
	38.01	Serviços de museologia	x	X	3.5	EP	X						
39	SERV	SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO											
	39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	607,42	X	3.5	EP	22						
40	SERV	IÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMEND	Α										
	40.01	Obras de arte sob encomenda	607,42	X	3.5	EP	22						

#### **LEGENDA**

TPPC - Trabalho Pessoal Próprio Contribuinte (Autônomo)

TIPC - Trabalho Impessoal Próprio Contribuinte (Autônomo)

PJ - Pessoas Jurídicas

LR - Local de Recolhimento do Imposto, podendo ser:

EP - Estabelecimento Prestador

LES - Local da Execução do Serviço

DTS - Domicílio do Tomador do Serviço

I - Isento



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

### **ANEXO I**

	BOLE										_		1		T	
PREFE Departam									SE	TOR	QU	ADRA	Lo	OTE	F.I.	D.V
LOGRADOURO								T	C	OD.	NÚ	MERO	VI	LA	Q	L
		11	DENTI	FICAÇÃ	O DC	PROPE	HETÁR	10 01	DET	ENTOR						
CPF (PESSOA FÍSICA)	NÚMERO		T	C	ONT.		C.G.C.	-	T	N	IMERO B	ASICO	T	No.	ORDEM	CON
NOME																
PROPRIETÁRIO)								Ш								
TIPO (RUA AV. ETC.)	l NO	OME DO RADOURO	DON	WICÍLIO	DO P	ROPRIE	TÁRIO	OUD	ETEI	VTOR	ТТ	11	CÓDI	GO	TT	TT
(RUA, AV, ETC.) NÚMERO	LOGE	RADOURO	CON	PREMENTO DAR, SALA)	+	++	+	+	1		+		+	+	++	+
BAIRRO OU DISTRITO		1	1		$\top$			+	T	CEP	+	11	_			
MUNICIPIO															SIGLA DAU. F	
SCRITURA		DATA				CARTOR	0			Nº DA MA	RICULA		LIVRO	0	FC	CLHAS
					CRO	QUIS DA	LINID	ADE								
ESCALA:					UNU	GOIS DA	UNID	-IUL		Dr	foit	uro M	lunio	inal	de AS	212
										716					dastrai	
										1						
										Pro	prieta	ario:				
)							-			-						
										Are	a					m²
5							+								_/_	
										Eng	°. Re	sp				
										0		0		,		
5										3_	_	_ ~				
										-						
>											-					
										-						
)																
		-				-										
							-				-					
			-													



OCUPACIO CON	OLOGIA RELEVO	USO	AÇÕES GER	AIS TRIMÓNIO LIM. TESTAL	DA T	SIT. FÍSICA IMPO	STOS	
			_	TICULAR ABERTO		ESQUINA   IPU/IM	house	
NÃO CONSTRUÍDO MISTO		SEM USO ALUGADO		OCIADO CERCA (ARAME	press	DUAS FRENTES   IPUAS	- postero	
EM CEMOLIÇÃO ALUVI	granning	land		IGIOSO CERCA (MADEIR		UMA FRENTE ITU/IN	garrang	
	AÇÃO DECLIVE	PROPRIET			Personal .	ENCRAVADO ITU/ISI	- Innered	
CONS. ANDAMENTO SECO. CONSTRUÍDO INUND	AVEL DECL ACENTUAL IRREGULAR	OUTRO OUTRO		ADO MURO VICÍPIO CALÇADA	H	TSU/III	_	
CONDINOISO		INFORMAÇÕES						
CARACTERIZAÇÃO Pruso	ESTRUTURA REVEST.	EXTERNO PISC		FORRO REVEST. IN	TERNO		NO DE	
RESIDENCIAL	CONCRETO [5] NENHUM	TO CIME!	то П	NENHUM O NENHUM		O NENHUMA TO	ONSTR.	
COMERCIAL	ALVENARIA 3 TIJ A VISTA	NAME OF TAXABLE PARTY.	M /MOSAICO 4	-	П			
INDUSTRIAL SERVIÇO	MADEIRA 1 CHAPISCO	1 TACO	ELANATO 15	Property of the last of the la		med terrotions		
ESPECIFICAÇÃO	METÁLICA 4 REBOCO MISTA 2 MASSA COF	Prompton	IRA DE LEI		甘	and bundand one		
	OUTROS ID CERÂMICA	PEDRA 15 CARP	ETE IZ	GESSO II CERÀMICA		5 OUTROS 15		
INST. HIDRÁULICA COBERT		SIT. CONSTRUÇ.	AO ESQUA	ADRIAS RODAPÉS/SO	LEIRAS	EST. DE CONSERVAÇ	ÃO	
COMPLETA (PISCINA) 2 FIBRO CIME	NTO 2 ISCLADA 3	FRENTE	MADEIRA			OTIMO	3	
INST. ELETRICA TELHADE B			ALUMÍNK		H	and Octor	2	
SRM 1 NÃO 0 LAJE	1 SUPERPOSTA 4			RÚSTICA 0 NENHUM		The state of the s	0	
COMPLETA OR SCHOOL STORY	COMPLETA (A SOLAR) 2 CIMENTO LS COLLUGADA LS FACHADA RECUADA L MADEIRA RUSTICA LO NENHUM LO RUM  INFORMAÇÕES SÓCIO - ECONÔMICAS							
N° DE RESIDENTES	ANALFABETOS	INFORMAÇÕES INº ALUNOS DE		Nº ALUNOS DE 2º GRAU	T	N° DE UNIVERSITÁRIO	S	
HOMENS			ICIPAL	MUNICIPAL.		PÚBLICO		
MULHERES	USUÁRIOS DE CRECHI	EST	ADUAL	ESTADUAL CACTOCHIA P	1	PARTICULAR		
TOTAL		PAR'	CULAR	FARTICULAR TOTAL		TOTAL		
Nº DE RESIDENTES P/ IDADE	Nº EMP. INDÚSTRIA	Nº EMP. COMÉ	RCIO	Nº EMP. SERVIÇOS	-	Nº FUN. PÚBLICOS		
< 1 ANO								
>1<4	Nº DESEMPREGADOS	№ DEFIC. FÍSIC	cos	Nº DEFIC. MENTAIS	i	LINHA TELEFÔNICA		
>4<6						SIM NÃO QUANTAS		
> 6 < 5	RENDA FAMILIAR	RENDA FAMILI	AR	VEÍCULOS AUTOMOTOR	ES	APOSENTADOS		
> 9 < 15	RS	USS		TOTAL PLACA DE ASSIS		PENSIONISTAS		
> 15 < 21	PORTADORES DE PAT	OLOGIAS						
> 21 < 45	DISTURB DALINGUAGEM	MAL.	DE PARKINSON	DEFIC VISUAL			ABETE	
> 45	DISTURB DAAUDIÇÃO	HIPE	RT ARTERIAL	TUBERCULDSE		HANSENIASE A	ne.	
SERVIÇOS URBANOS								
		SERVIÇ	OS URBANO	s			US	
NO LOGRADOURO								
	ENERGIA : ILUMINAÇÃO PÚB			S A PÚBLICA GALERIA PLUVIAL	REC	DETELEFÓNICA 🔲 GUIAS E		
AGUA ESGOTO NA UNIDADE	_	LICA PAVIMENTAÇ	ÃO LIMPEZ	A PÚBLICA 🔲 GALERIA PLUVIAL	REC	DETELEFÓNICA GUIAS E		
ÁGUA ESGOTO	_			A PÚBLICA 🔲 GALERIA PLUVIAL	REC	DETELEFÓNICA GUIAS E		
AGUA ESGOTO NA UNIDADE	_	LICA PAVIMENTAÇ	ÃO LIMPEZ	A PÚBLICA 🔲 GALERIA PLUVIAL	☐ REC	DETELEPÓNICA GUIAS E		
AGUA ESGOTO NA UNIDADE	_	LICA PAVIMENTAÇ	ÁO LIMPEX	A PÚBLICA 🔲 GALERIA PLUVIAL	REC	DETELEPÓNICA GUIAS E		
AGUA ESGOTO NA UNIDADE AGUA DI	E POÇO ESSOTO	LICA PAVIMENTAÇ	ENERGIA  TEST. SER	A GALERIA PLUVIAL	☐ REC	DETELEPÓNICA GUIAS E		
AGUA ESGOTO NA UNIDADE AGUA DI ÁREA DO TERRENO	E POÇO ESGOTO	LICA PAVIMENTAÇ	ENERGIA  TEST. SER	A GALERIA PLUVIAL  A COLETA DE LUXO  V. POR CONS. DE VIAS	REC	DETELEPÓNICA GUIAS E		
AGUA ESGOTO  NA UNIDADE  AGUA AGUA DI  ÁREA DO TERRENO  ÁREA DA CONSTR. PRINC	E POÇO ESGOTO	LICA PAVIMENTAÇ	ENERGIA  TEST. SER	A GALERIA PLUVIAL  A COLETA DE LUXO  V. POR CONS. DE VIAS	☐ REC	DETELEPÓNICA GUIAS E		
AGUA ESGOTO  NA UNIDADE  AGUA AGUA AGUA DI  ÂREA DO TERRENO  ÂREA DA CONSTR. PRINC  ÂREA DE DEPENDÊNCIAS	E POÇO ESGOTO	LICA PAVIMENTAÇ	ENERGIA  TEST. SER	A GALERIA PLUVIAL  A COLETA DE LUXO  V. POR CONS. DE VIAS	REC	DETELEPÓNICA GUIAS E		
AGUA ESGOTO   NA UNIDADE  AGUA AGUA DI  ÁREA DO TERRENO  ÁREA DA CONSTR. PRINC  ÁREA DE DEPENDÊNCIAS TESTADA TESTADA CORRIGIDA	E POÇO ESGOTO	LICA PAVIMENTAÇ	ENERGI.  TEST. SER TEST. SER	A PÚBLICA GALERIA PLUVIAL  A GOLETA DE LIXO  V. POR CONS. DE VIAS V. POR ILUM. PÚBLICA	☐ REC	DETELEFÓNICA GUIAS E		
AGUA ESGOTO  NA UNIDADE  AGUA AGUA DI  ÁREA DO TERRENO  ÁREA DA CONSTR. PRINC  ÁREA DE DEPENDÊNCIAS  TESTADA	E POÇO ESGOTO	LICA PAVIMENTAÇ	ENERGIA  TEST. SER	A PÚBLICA GALERIA PLUVIAL  A GOLETA DE LIXO  V. POR CONS. DE VIAS V. POR ILUM. PÚBLICA	REC	DETELEFÓNICA GUIAS E		
AGUA ESGOTO   NA UNIDADE  AGUA AGUA DI  ÁREA DO TERRENO  ÁREA DA CONSTR. PRINC  ÁREA DE DEPENDÊNCIAS TESTADA TESTADA TESTADA CORRIGIDA  IDENT. CADASTRADOR:	E POÇO ESGOTO	LICA PAVIMENTAÇ	ENERGI.  TEST. SER TEST. SER	A PÚBLICA GALERIA PLUVIAL  A GOLETA DE LIXO  V. POR CONS. DE VIAS V. POR ILUM. PÚBLICA	REC	DETELEFÓNICA GUIAS E		
AGUA ESGOTO   NA UNIDADE  AGUA AGUA DI  ÁREA DO TERRENO  ÁREA DA CONSTR. PRINC  ÁREA DE DEPENDÊNCIAS TESTADA TESTADA CORRIGIDA	E POÇO ESGOTO	LICA PAVIMENTAÇ	ENERGI.  TEST. SER TEST. SER	A PÚBLICA GALERIA PLUVIAL  A GOLETA DE LIXO  V. POR CONS. DE VIAS V. POR ILUM. PÚBLICA	REC	DETELEFÓNICA GUIAS E		
AGUA ESGOTO   NA UNIDADE  AGUA AGUA DI  ÁREA DO TERRENO  ÁREA DA CONSTR. PRINC  ÁREA DE DEPENDÊNCIAS TESTADA TESTADA TESTADA CORRIGIDA  IDENT. CADASTRADOR:	E POÇO ESGOTO	LICA PAVIMENTAÇ	ENERGI.  TEST. SER TEST. SER	A PÚBLICA GALERIA PLUVIAL  A GOLETA DE LIXO  V. POR CONS. DE VIAS V. POR ILUM. PÚBLICA	□ REC	DETELEFÓNICA GUIAS E		
AGUA ESGOTO   NA UNIDADE  AGUA AGUA DI  ÁREA DO TERRENO  ÁREA DA CONSTR. PRINC  ÁREA DE DEPENDÊNCIAS TESTADA TESTADA TESTADA CORRIGIDA  IDENT. CADASTRADOR:	E POÇO ESGOTO	LICA PAVIMENTAÇ	ENERGI.  TEST. SER TEST. SER	A PÚBLICA GALERIA PLUVIAL  A GOLETA DE LIXO  V. POR CONS. DE VIAS V. POR ILUM. PÚBLICA	☐ REC	DETELEFÓNICA GUIAS E		
AGUA ESGOTO   NA UNIDADE  AGUA AGUA DI  ÁREA DO TERRENO  ÁREA DA CONSTR. PRINC  ÁREA DE DEPENDÊNCIAS TESTADA TESTADA TESTADA CORRIGIDA  IDENT. CADASTRADOR:	E POÇO ESGOTO	LICA PAVIMENTAÇ	ENERGI.  TEST. SER TEST. SER	A PÚBLICA GALERIA PLUVIAL  A GOLETA DE LIXO  V. POR CONS. DE VIAS V. POR ILUM. PÚBLICA	REC	DETELEFÓNICA GUIAS E		
AGUA ESGOTO   NA UNIDADE  AGUA AGUA DI  ÁREA DO TERRENO  ÁREA DA CONSTR. PRINC  ÁREA DE DEPENDÊNCIAS TESTADA TESTADA TESTADA CORRIGIDA  IDENT. CADASTRADOR:	E POÇO ESGOTO	LICA PAVIMENTAÇ	ENERGI.  TEST. SER TEST. SER	A PÚBLICA GALERIA PLUVIAL  A GOLETA DE LIXO  V. POR CONS. DE VIAS V. POR ILUM. PÚBLICA	REC	DETELEFÓNICA GUIAS E		
AGUA ESGOTO   NA UNIDADE  AGUA AGUA DI  ÁREA DO TERRENO  ÁREA DA CONSTR. PRINC  ÁREA DE DEPENDÊNCIAS TESTADA TESTADA TESTADA CORRIGIDA  IDENT. CADASTRADOR:	E POÇO ESGOTO	LICA PAVIMENTAÇ	ENERGI.  TEST. SER TEST. SER	A PÚBLICA GALERIA PLUVIAL  A GOLETA DE LIXO  V. POR CONS. DE VIAS V. POR ILUM. PÚBLICA	REC	DE TELEFÓNICA GUIAS E		
AGUA ESGOTO   NA UNIDADE  AGUA AGUA DI  ÁREA DO TERRENO  ÁREA DA CONSTR. PRINC  ÁREA DE DEPENDÊNCIAS TESTADA TESTADA TESTADA CORRIGIDA  IDENT. CADASTRADOR:	E POÇO ESGOTO	LICA PAVIMENTAÇ	ENERGI.  TEST. SER TEST. SER	A PÚBLICA GALERIA PLUVIAL  A GOLETA DE LIXO  V. POR CONS. DE VIAS V. POR ILUM. PÚBLICA	☐ REC	DE TELEFÓNICA GUIAS E		
AGUA ESGOTO   NA UNIDADE  AGUA AGUA DI  ÁREA DO TERRENO  ÁREA DA CONSTR. PRINC  ÁREA DE DEPENDÊNCIAS TESTADA TESTADA TESTADA CORRIGIDA  IDENT. CADASTRADOR:	E POÇO ESGOTO	LICA PAVIMENTAÇ	ENERGI.  TEST. SER TEST. SER	A PÚBLICA GALERIA PLUVIAL  A GOLETA DE LIXO  V. POR CONS. DE VIAS V. POR ILUM. PÚBLICA	□ REC	DE TELEFÓNICA GUIAS E		
AGUA ESGOTO   NA UNIDADE  AGUA AGUA DI  ÁREA DO TERRENO  ÁREA DA CONSTR. PRINC  ÁREA DE DEPENDÊNCIAS TESTADA TESTADA TESTADA CORRIGIDA  IDENT. CADASTRADOR:	E POÇO ESGOTO	LICA PAVIMENTAÇ	ENERGI.  TEST. SER TEST. SER	A PÚBLICA GALERIA PLUVIAL  A GOLETA DE LIXO  V. POR CONS. DE VIAS V. POR ILUM. PÚBLICA	REC	DE TELEFÓNICA GUIAS E		
AGUA ESGOTO   NA UNIDADE  AGUA AGUA DI  ÁREA DO TERRENO  ÁREA DA CONSTR. PRINC  ÁREA DE DEPENDÊNCIAS TESTADA TESTADA TESTADA CORRIGIDA  IDENT. CADASTRADOR:	E POÇO ESGOTO	LICA PAVIMENTAÇ	ENERGI.  TEST. SER TEST. SER	A PÚBLICA GALERIA PLUVIAL  A GOLETA DE LIXO  V. POR CONS. DE VIAS V. POR ILUM. PÚBLICA	REC	DE TELEFÓNICA GUIAS E		
AGUA ESGOTO   NA UNIDADE  AGUA AGUA DI  ÁREA DO TERRENO  ÁREA DA CONSTR. PRINC  ÁREA DE DEPENDÊNCIAS TESTADA TESTADA TESTADA CORRIGIDA  IDENT. CADASTRADOR:	E POÇO ESGOTO	LICA PAVIMENTAÇ	ENERGI.  TEST. SER TEST. SER	A PÚBLICA GALERIA PLUVIAL  A GOLETA DE LIXO  V. POR CONS. DE VIAS V. POR ILUM. PÚBLICA	□ REC	DE TELEFÓNICA GUIAS E		
AGUA ESGOTO   NA UNIDADE  AGUA AGUA DI  ÁREA DO TERRENO  ÁREA DA CONSTR. PRINC  ÁREA DE DEPENDÊNCIAS TESTADA TESTADA TESTADA CORRIGIDA  IDENT. CADASTRADOR:	E POÇO ESGOTO	LICA PAVIMENTAÇ	ENERGI.  TEST. SER TEST. SER	A PÚBLICA GALERIA PLUVIAL  A GOLETA DE LIXO  V. POR CONS. DE VIAS V. POR ILUM. PÚBLICA	□ REC	DE TELEFÓNICA GUIAS E		
AGUA ESGOTO   NA UNIDADE  AGUA AGUA DI  ÁREA DO TERRENO  ÁREA DA CONSTR. PRINC  ÁREA DE DEPENDÊNCIAS TESTADA TESTADA TESTADA CORRIGIDA  IDENT. CADASTRADOR:	E POÇO ESGOTO	LICA PAVIMENTAÇ	ENERGI.  TEST. SER TEST. SER	A PÚBLICA GALERIA PLUVIAL  A GOLETA DE LIXO  V. POR CONS. DE VIAS V. POR ILUM. PÚBLICA	□ REC	DE TELEFÓNICA GUIAS E		
AGUA ESGOTO   NA UNIDADE  AGUA AGUA DI  ÁREA DO TERRENO  ÁREA DA CONSTR. PRINC  ÁREA DE DEPENDÊNCIAS TESTADA TESTADA TESTADA CORRIGIDA  IDENT. CADASTRADOR:	E POÇO ESGOTO	LICA PAVIMENTAÇ	ENERGI.  TEST. SER TEST. SER	A PÚBLICA GALERIA PLUVIAL  A GOLETA DE LIXO  V. POR CONS. DE VIAS V. POR ILUM. PÚBLICA	□ REC	DE TELEFÓNICA GUIAS E		
AGUA ESGOTO   NA UNIDADE  AGUA AGUA DI  ÁREA DO TERRENO  ÁREA DA CONSTR. PRINC  ÁREA DE DEPENDÊNCIAS TESTADA TESTADA TESTADA CORRIGIDA  IDENT. CADASTRADOR:	E POÇO ESGOTO	LICA PAVIMENTAÇ	ENERGI.  TEST. SER TEST. SER	A PÚBLICA GALERIA PLUVIAL  A GOLETA DE LIXO  V. POR CONS. DE VIAS V. POR ILUM. PÚBLICA	□ REC	DE TELEFÓNICA GUIAS E		